



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 068/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente;

a Portaria GM/MS Nº 3432/98 para Unidade de Terapia Intensiva;
a Resolução nº 05/09 – COGERE/10ªCRS;
a necessidade de aporte de recursos no teto MAC do RS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete para habilitação de 10 (dez) leitos para UTI Neonatal tipo II pelo SUS.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos ao teto financeiro de média e alta complexidade do Estado do Rio Grande do Sul, o valor de R\$ 1.485.228,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos) ao ano ou R\$ 123.769,07 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) ao mês, conforme cálculo anexo ao processo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta